



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

### DIÁRIO EDIÇÃO Nº 430



ANO IV – PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, SEXTA – FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024.

#### SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO	1
---------------------	---

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021;  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, por meio da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.056/0001-30, situada na Rua Mariano Araújo Lima, S/N, Palmeiras do Tocantins/TO, CEP: 77.913.000 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco Nolêto Junior, RG nº \*\*\*, CPF nº \*\*\*. CONTRATADA: A empresa LUCAS MARTINS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.940.445/0001-33, bem como, inscrita na OAB/TO sob o nº 432, com sede na Quadra 110 Norte, Avenida NS 10, Lote 87, Palmas/TO, por meio de seu representante legal, LUCAS ANTÔNIO MARTINS DE FREITAS LOPES, brasileiro, advogado inscrito na OAB/TO nº 7.327, Portador da Carteira de identidade nº \*\*\*, CPF sob nº \*\*\*, residente e domiciliado \*\*\*. OBJETO: Acompanhamento e defesa dos interesses da contratante, pela contratada, que se obriga a promover levantamento de documentos fiscais que compõe a formação dos IPM/ICMS, visando a inclusão do valor adicionado gerado pela Usina Hidrelétrica de Estreito para a formação do IPM do município contratante, bem como promover a defesa dos interesses desde, nos autos nº 0002999-35.2015.8.27.2729, em curso na 2ª Vara de Fazenda Pública de Palmas/TO. Ainda, representar o contratante junto aos órgãos da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, visando a integralização do valor adicionado da referida usina na formação do IPM do contratante. VIGÊNCIA: O prazo de 12 (doze) meses (18/03/2024 a 17/03/2025).

Palmeiras do Tocantins - TO, 15 de março de 2024.

**FRANCISCO NOLETO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



**FRANCISCO NOLETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

